

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
IPREMP

CNPJ 05.900.797/0001-05

Praça José Moizés Miziara Sobrinho, n.º 10 – Centro – Pirajuba-MG


PORTARIA Nº 002/2018

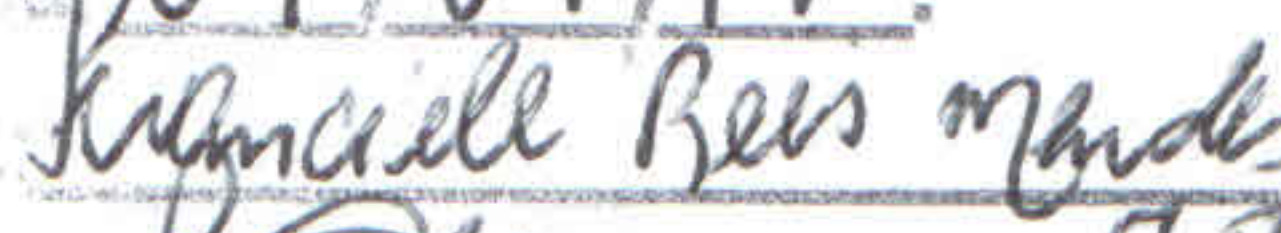
O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Complementar nº 1.133 de 07 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 1.133 de 07 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **PATRÍCIA BERNARDES FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº 842.514.416-72, matrícula 85, no cargo efetivo de Assistente Pedagógico, Nível XI, Grau 313, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuba-MG, 09 de abril de 2018.


Silvio dos Reis de Oliveira
Presidente do IPREMP

Autarquia Municipal de Pirajuba/MG
De acordo com o disposto no art. 174 da
Lei Orgânica Municipal certifico
que foi publicado nesta data no
diário oficial, em referência ao
processo nº 009/04/18
Assinatura: 
Masp.: 783